



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO – ITAJUBÁ/MG

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá,
conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026 | Ano IV | Edição nº 846

- Poder Executivo** 3
 - Atos Oficiais** 3
 - Leis 3
 - Licitações e Contratos** 10
 - Aditivos / Aditamentos / Supressões 10
 - Inexigibilidade 12
 - Aviso de Licitação 14
 - Outros Atos** 15
 - Editais** 16
 - Lei Aldir Blanc 16
- Poder Legislativo** 24
 - Licitações e Contratos** 24
 - Dispensas - Aviso de Abertura 24



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais
CNPJ 18.025.940/0001-09

LEI Nº 3739

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito do Município de Itajubá, Estado de
Minas Gerais, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

***Concede isenção de IPTU à empresa
Balteau Produtos Elétricos Ltda.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à empresa Balteau Produtos Elétricos Ltda., inscrita no CNPJ 13.434.970/0001-47, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos imóveis inscritos no Boletim de Cadastro Imobiliário sob os números: 006 00015 00930 00001 – Código de Imóvel nº 34641; 006 00015 00200 00001 - Código de Imóvel nº 48713 e 006 00015 00970 00001 - Código de Imóvel nº 49250.

Art. 2º A Balteau Produtos Elétricos Ltda., inscrita no CNPJ 13.434.970/0001-47 possui como metas de desempenho nas dimensões econômicas, sociais e ambientais aquelas descritas no Anexo 1.

Art. 3º As isenções de que trata o *caput*, por estarem associadas a investimento de longo prazo, nos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 11.913, de 16 de setembro de 2026, que regulamenta o art. 14-A da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) no âmbito do Município de Itajubá, e a proposição legislativa vir acompanhada de estimativa dos investimentos durante o período em que vigorar o benefício (Anexo 2), serão concedidas pelo prazo de 10 (dez) anos, com início no exercício de 2026 e termo no exercício de 2035.

Parágrafo único. A vigência do benefício tributário fica condicionada à realização de avaliação periódica, a cada 5 (cinco) anos, e ao atingimento das metas de desempenho de que trata o art. 2º, definidas na forma do Anexo 1 desta lei.

Art. 4º Se não forem cumpridas, no prazo de 2 (dois) anos, as metas de crescimento do quadro de colaboradores (Anexo 1, Dimensão Social, item 7) ou as metas de investimento (Anexo 1, Dimensão Econômica, item 1), serão canceladas as isenções concedidas e elaborados os lançamentos com efeito retroativo, segundo as bases estabelecidas na legislação tributária em vigor.

Art. 5º A empresa beneficiária deverá observar os mecanismos de transparência e de monitoramento e avaliação de resultados em relação às metas de que trata o art. 2º, previstos no Decreto Municipal nº 11.913, de 16 de setembro de 2026, que regulamenta o art. 14-A da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) no âmbito do Município de Itajubá e no Anexo 3 desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

Art. 6º A avaliação de resultados em relação às metas de que trata o art. 2º será realizada pelo Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação de Benefícios Tributários, órgão do Poder Executivo multidisciplinar e especializado no monitoramento e avaliação de políticas públicas, nos termos do Decreto Municipal nº 11.913, de 16 de setembro de 2026, que regulamenta o art. 14-A da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) no âmbito do Município de Itajubá.

Art. 7º O beneficiário da isenção prevista nesta Lei deverá enviar anualmente ao Poder Executivo, sob pena de suspensão no benefício, certidão negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, do FGTS e de Licitante Inidôneo, esta última, emitida no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União, além de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de outubro de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED] Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2026.10.28 13:36:02 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO THIAGO
[REDACTED] Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.10.28 12:58:28
-03'00'

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais
CNPJ 18.025.940/0001-09

ANEXO 1**METAS DE DESEMPENHO NAS DIMENSÕES ECONÔMICAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS
(art. 2º)**

Desde a aquisição da Balteau Produtos Elétricos Ltda. pelo Grupo WEG, em fevereiro de 2022, a empresa já investiu R\$ 44,2 milhões em ativo imobilizado (2022 a 2024) e ampliou seu quadro de colaboradores em aproximadamente 20%, de 414 para 496 postos (posição de dezembro de 2024), o que evidencia a consistência do histórico de investimentos em que se baseiam as metas a seguir.

I. Dimensão Econômica:

1. Realização do investimento global de R\$ 122.565 milhões em ativo imobilizado até o ano de 2030;
2. Aumento expressivo da capacidade produtiva da fábrica de Média Tensão, projetada para atingir a marca de 55.000 peças por ano;
3. Ampliação da área construída da planta industrial de Itajubá (MG) em 12.817 m², englobando a construção da nova Fábrica de Média Tensão (7.925 m²) e do Prédio de Caldeiraria e fábrica de núcleos (4.891 m²) até 2026;
4. Projeção de crescimento do faturamento (Receita Operacional Bruta - ROB), que deve evoluir de R\$271.796 milhões em 2024 para R\$644.311 milhões em 2030;
5. Projeção de evolução da Receita Operacional Líquida (ROL), com meta de crescimento de R\$217.222 milhões em 2024 para R\$ 515.006 milhões em 2030;
6. Verticalização da fabricação de núcleos de aço silício e peças mecânicas usinadas, promovendo maior autonomia industrial e expansão das exportações, até 2030.

II – Dimensão Social:

7. Para os próximos anos, projeta-se um aumento do quadro de colaboradores, conforme abaixo:

ANO	DIRETOS	INDIRETOS	TOTAL EMPREGADOS
2024	349	147	496
2025	365	156	521
2026	411	173	584
2027	453	185	638
2028	490	187	677
2029	532	188	720
2030	590	190	780



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

III – Dimensão Ambiental:

1. Emissões de Escopo 1 e 2: Reduzir em 30% as emissões líquidas de gases de efeito estufa (GEE) até 2030, alinhando-se ao compromisso global de neutralidade de carbono da WEG até 2050.
2. Consumo de Energia Limpa: Atingir 100% de abastecimento de energia elétrica por fontes renováveis certificadas (I-RECs) ou autoprodução até 2028.
3. Eficiência Energética: Reduzir o consumo de energia elétrica por MVA produzido em 15% nos próximos 3 anos através da modernização de maquinário e iluminação LED.
4. Aterro Zero: Destinar zero resíduos industriais para aterros sanitários, meta já alcançada a partir de 2025, a ser mantida, direcionando 100% dos descartes para reciclagem, coprocessamento ou logística reversa.
5. Logística Reversa de Óleo Isolante: Implementar um programa para recolher e regenerar 85% do óleo mineral isolante usado nos transformadores substituídos de clientes até 2029.
6. Redução de Sucata Metálica: Diminuir em 12% a geração de resíduos de cobre e silício no processo de bobinagem e corte de núcleos até 2027.
7. Redução do Consumo de Água: Reduzir o consumo total de água doce em 20% por hora-homem trabalhada até 2028.
8. Reuso de Água: Implementar sistema de captação de chuva e tratamento interno para garantir que 35% da água utilizada nos testes industriais e resfriamento seja de reuso até 2027.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais
CNPJ 18.025.940/0001-09

ANEXO 2**ESTIMATIVA DOS INVESTIMENTOS DURANTE O PERÍODO EM QUE VIGORAR O BENEFÍCIO (art. 3º)**

Estimativa consolidada dos investimentos ao longo de todo o período de vigência do benefício (exercícios de 2026 a 2035), em complemento ao cronograma acima (valores em R\$ milhões):

Ano	Situação	Construções, Benfeitorias e Instalações	Máquinas, Equip. e Ferramentas	Total
2024	Realizado	2.446	6.127	8.574
2025	A Realizar	57.713	34.833	92.546
2026	A Realizar	4.645	14.356	19.001
2027	A Realizar	0	2.312	2.312
2028	A Realizar	0	1.980	1.980
2029	A Realizar	0	3.314	3.314
2030	A Realizar	0	3.411	3.411
2031	A Realizar	0	0	0
2032	A Realizar	0	0	0
2033	A Realizar	0	0	0
2034	A Realizar	0	0	0
2035	A Realizar	0	0	0
TOTAL		62.358	60.206	122.565

Nota: os exercícios de 2031 a 2035 não apresentam investimento adicional projetado, uma vez que o cronograma físico-financeiro do empreendimento se conclui em 2030; a isenção permanece vigente pelo prazo integral de 10 (dez) anos fixado no art. 3º (2026 a 2035) como contrapartida ao investimento já realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

ANEXO 3

MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS EM RELAÇÃO ÀS METAS DE DESEMPENHO. (art. 5º).

Em cumprimento ao art. 14-A, V, da LRF, ficam estabelecidos os seguintes mecanismos de transparência, monitoramento e avaliação de resultados em relação às metas de desempenho de que trata o art. 2º desta Lei:

- I – apresentação, pela beneficiária, de declaração anual de cumprimento das metas de desempenho fixadas no Anexo 1, instruída com a documentação comprobatória pertinente, a ser protocolada até 31 de março de cada exercício, com referência ao exercício financeiro anterior;
- II – elaboração, pelo Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação de Benefícios Tributários de que trata o art. 6º desta Lei, de relatório anual consolidado de acompanhamento, com indicação do grau de cumprimento das metas fixadas;
- III – publicação do relatório anual consolidado no Portal da Transparência do Município, em até 60 (sessenta) dias contados do termo final do prazo de que trata o item I deste Anexo;
- IV – encaminhamento do relatório anual consolidado à Câmara Municipal de Itajubá, para conhecimento e acompanhamento pelo Poder Legislativo;
- V – inclusão de síntese do relatório anual consolidado como anexo ao Demonstrativo de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas integrante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de que trata o art. 4º, § 2º, inciso V, da LRF;
- VI – possibilidade de auditoria específica, a qualquer tempo, pela Controladoria-Geral do Município, quanto à veracidade das informações prestadas pela beneficiária, de ofício ou mediante provocação de qualquer interessado;
- VII – demais mecanismos complementares previstos no Decreto Municipal nº 11.913, de 16 de setembro de 2026, referido no art. 6º desta Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais
CNPJ 18.025.940/0001-09

LEI Nº 3740

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.544, de 30 de maio de 2023.

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 5º da Lei nº 3.544, de 30 de maio de 2023 com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

Parágrafo único. O Estágio poderá ser realizado em outro órgão público mediante celebração de acordo de cooperação técnica, convênio ou instrumento congênere, vinculado as regras de permanência e funcionamento estabelecidas pelo respectivo órgão.”

Art. 2º Altera o *caput* do artigo 12 da Lei nº 3.544, de 30 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. A jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da Câmara Municipal ou do órgão público conveniado, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas nos locais e áreas indicadas no Termo de Compromisso de Estágio.

(...)”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de outubro de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Dados: 2026.10.28 13:38:31 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.10.28 13:27:29 -03'00'

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO
INCLUSÃO DE VEÍCULO E ACRÉSCIMO DE VALOR

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO.

(PROCESSO LICITATÓRIO 377/2022)
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços, **Sr. ANTONIO CLAUDIO MENDES RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 755.XXX.XXX-68, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. RODRIGO GUIMARÃES BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.XXX.XXX-88, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60 com sede na Av Rio Branco, n.º 1.489, Bairro Campos Elíseos, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP .01.205-001, neste ato representado por seus procuradores o **SR. MARCELO AUGUSTO FERREIRA** e o **SR. LAURO CESAR GASTALDI**, ambos devidamente qualificados nos autos do processo, doravante simplesmente denominados de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 01 (um) veículo na cobertura securitária vinculada ao Contrato nº 156/2022, conforme solicitação constante do Memorando nº 157/2026 – SEMOB e orçamento nº 268186355, emitido pela Contratada.
- 1.2. O veículo incluído é:

Ford Nova Ranger Cab. Dupla Limited + 3.0 V6 Turbo 4x4 Automática, ano/modelo 2026/2026, placa **UWD5I55**, chassi **8AFBR01M5TJ045345**, combustível Diesel, de propriedade do Município de Itajubá.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DO VALOR

- 2.1. Em razão da inclusão do veículo prevista na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor do Contrato nº 156/2022 o montante de **R\$ 190,02 (cento e noventa reais e dois centavos)**, correspondente ao prêmio líquido do endosso de inclusão, com vigência de **26/10/2026 a 08/11/2026**.

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR DO ACRÉSCIMO	PERCENTUAL
1	Ford Nova Ranger Cab. Dupla Limited + 3.0 V6 Turbo 4x4 Automática	2026/2026	UWD5I55	R\$ 190,02	1,86%
VALOR TOTAL: R\$ 10.425,91					

- 2.2 O valor contratual passa a ser de **R\$ 10.425,91 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)**, correspondente a um acréscimo de aproximadamente 1,86% (um inteiro e oitenta e seis centésimos por cento) sobre o valor contratual vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDOSSO E DA COBERTURA

- 3.1. A inclusão do veículo deverá ser formalizada pela Contratada mediante a emissão do respectivo **endosso de inclusão na apólice nº 26853467**, observadas as coberturas e condições constantes do orçamento nº 268186355.
- 3.2 A cobertura do veículo observará as condições constantes do endosso, incluindo cobertura de casco a 100% da FIPE, danos materiais e corporais a terceiros, APP com DMH, danos morais, vidros, assistência 24 horas e demais coberturas contratadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária indicada no processo administrativo e pertinente à execução do Contrato nº 156/2022.

02.13.01.26.453.0015.2119.9.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 156/2022 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 26 de outubro de 2026.

ANTONIO
CLAUDIO
MENDES

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CLAUDIO MENDES

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Antonio Claudio Mendes Ribeiro
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura
e Serviços Interino

MARCELO
AUGUSTO

Assinado de forma
digital por
MARCELO
AUGUSTO

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS
Marcelo Augusto Ferreira
Representante Legal

LAURO
CESAR

Assinado de
forma digital por
LAURO CESAR

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS
Lauro Cesar Gastaldi
Representante Legal

**Inexigibilidade****AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2026**

-
-

INEXIGIBILIDADE Nº 137/2026

Nos termos do inciso VII, artigo 72, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no inciso II, artigo 74, da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura, para de **Contratação da Banda Inimigos da HP** nas Festividades do Natal em Itajubá, no dia 19 de dezembro, no Parque da Cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECUT, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa **INIMIGOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 05.971.441/0001-54, pessoa jurídica de direito privado apta a contratar com o Município.

A contratação terá seu valor global no importe de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais) em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Lucas Vasconcelos Ribeiro Cortez

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Itajubá, 28 de outubro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vasconcellos Ribeiro Cortez, Secretário Municipal**, em 28/10/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://itajuba.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0067574** e o código CRC **C67163C2**.



Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br - Instagram: @itajubanasredes

**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2026. Torna público o aviso de licitação que tem como OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOVA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, tudo de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura: 12/11/2026 às 09h00min. Maiores informações no Sítio www.cimasp.mg.gov.br. PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITE AI – <https://liciteai.com.br/auth/login>. Mais informações: (35) 3622-4211.

Itajubá, 28 de outubro de 2026

CONSORCIO INTERMUNICIPAL Assinado de forma digital por
MULTIFINALITARIO DA CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MICR: [REDACTED] 131 MULTIFINALITARIO DA
MICR: [REDACTED] 131

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
PRESIDENTE CIMASP



Outros Atos

**2º TERMO DE ADITAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJUBÁ - APAE PARCERIA DE ATIVIDADE CONFORME REGRAMENTO DO ART. 2º, INCISO III-A DA LEI 13.019/14.

Versa aditar o item 3.1 do Plano de Trabalho original, conforme ART. 57 DA LEI 13.019/14, da parceria celebrada entre o Município e a OSC.

Itajubá (MG), 28 de outubro de 2026.

WANDER
WILSON

Assinado de forma
digital por WANDER
WILSON

Dados: 2026.10.28
13:02:55 -03'00'

Wander Wilson Chaves
Secretário Municipal de Educação

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br Instagram:
@itajubanasredes



Editais

Lei Aldir Blanc

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

Resultado Final

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)					
Nome ou razão social		Nome do Projeto	Pontuação total	Cotas	Situação
CATEGORIA A – FESTIVAL DE CULTURA					
TEMA LIVRE	Fábia Cristina Izidoro	Festival da Canção Maestro Marco Antônio Coutinho	63,66	Não	Contemplado
	Cesar Augusto Cascardo	Festival de Cultura Popular, Mágica, Teatro e Música – APAE Itajubá	57,66	Não	1º suplente (contemplado)
	Karina Arruda Almeida	9º Minas Brasil Fest Dance	56,33	Não	2º suplente
	Fabiano Kellys dos Santos	Festival Cultural da Mantiqueira	52,66	Negros	3º suplente
	Celio Aparecido do Prado	Festival Festa da Vila	49,66	Não	4º suplente
ÁREAS PERIFÉRICAS: Categoria sem inscritos					
CATEGORIA B – MÚSICA					
TEMA LIVRE	Caio Rennó Brochetto	Produção, Difusão e Acessibilidade do Novo EP Autoral de Rennoar	73,66	Não	Contemplado
	Rogério Reinaldo Rodrigues	Clube do Vinil e Gibi na Escola	67	Não	1º suplente (contemplado)
	Pedro Torres de Melo Pedrosa	A Pedra que Canta - Música e Território	63,33	Não	2º suplente (contemplado)
	Omar Fontes Junior	A Canção de Si Mesma – Álbum de Omar Fontes e Ravi Kefi	62,66	Não	3º suplente (contemplado)
	Dhalila Márcia d'Abreu	EP Keruv Araiôt "Versos Fora do Padrão" + Ação Cultural Periférica pela Diversidade	60,66	Não	4º suplente (contemplado)
	Thamyris Jéssica de Melo	Oorun: a luz maior	58,33	Não	5º suplente
	Leandro Augusto de Souza	Show de Música Instrumental Jazz & Fusion	57,33	Não	6º suplente
	Edilson José da Silva	Gravação do EP "Encruza"	62,66	Negros	Contemplado
	Natanael Batista dos Santos	Do Interior: Ao Vivo	61	Negros	1º suplente (contemplado)
	Tátilla de Souza Silva	Tátilla Valei-me	58,33	Negros	2º suplente (contemplado)
	Weverton Vinicius dos Santos	Álbum Além Do Funk	52,33	Negros	3º suplente (contemplado)
	Mateus Rennó Oliveira	Ruído Fest	47	PCD	Contemplado



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

Resultado Final

ÁREAS PERIFÉRICAS: Categoria sem inscritos					
CAPACITAÇÃO: Categoria sem inscritos					
CATEGORIA C – ARTESANATO					
TEMA LIVRE: Categoria sem inscritos					
ÁREAS PERIFÉRICAS: Categoria sem inscritos					
CAPACITAÇÃO	Tatiana Gonçalves Sallum	Projeto Estância Mantiqueira	67	Não	Contemplado
	Célia Maria Martins dos Santos Alves	Desperte a artesã que existe em você...	59,66	Não	1º suplente (contemplado)
CATEGORIA D – CANTO CORAL					
TEMA LIVRE	Alexandre Douglas Guedes Zanini	8ª Edição do Espetáculo: Isso é Natal pra mim! Uma Volta ao Mundo.	77,33	Não	Contemplado
	Rafael Faria da Silva	Minas que Compõem, Vozes que enCantam - Compositoras do Sul de Minas em novos arranjos para Canto Coral	65,66	Não	1º suplente (contemplado)
	Thatyanny Cristina Oliveira	Vozes de Natal - Um Canto que Aproxima	64,33	Não	2º suplente
ÁREAS PERIFÉRICAS	Leonardo Silva de Oliveira Pires	Canto em Cada Canto	71	Não	Contemplado
CAPACITAÇÃO	Associação Vocales Brasil	Voz Em Prática – Capacitação em Técnica Vocal para Canto Coral	67	Não	Contemplado



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

Resultado Final

CATEGORIA E – ARTES PLÁSTICAS / VISUAIS					
TEMA LIVRE	Tiago de Castro Machado Gomes	Mantiqueira esculpida em cerâmica: Pesquisa, oficina e exposição	75,33	Não	Contemplado
	Lucas Torres Stoffel	Sonhos - Exposição Individual de Pinturas	61	Não	1º suplente (contemplado)
	Gabriel Pinto Pereira	Eu vim da Pedra Amarela	59,66	Não	2º suplente (contemplado)
	Ana Luísa Lopes de Oliveira	Olhares de Itajubá — um retrato fotográfico da cidade	54,66	Não	3º suplente
ÁREAS PERIFÉRICAS: Categoria sem inscritos					
CAPACITAÇÃO	Geraldo D'aquino Noronha	Arte Rupestre na Escola - Projeto de Capacitação e Formação Cultural	70,66	Não	Contemplado
CATEGORIA F – ARTES DO CORPO E DANÇA					
TEMA LIVRE	Cristine Almeida de Souza Brito - Grupo G9	Sítio do Pica Pau Amarelo – G9 em Cena	59,33	Não	Contemplado
	Tomas Taylor de Melo	Roda de Saberes: Capoeira, Musicalidade e Tradições afro-brasileiras	59	Não	1º suplente (contemplado)
	Décio Junior dos Santos	Forró Rural	57	Não	2º suplente
ÁREAS PERIFÉRICAS: Categoria sem inscritos					
CATEGORIA G – ARTES CÊNICAS					
TEMA LIVRE: Categoria sem inscritos					
CAPACITAÇÃO	Giovana Aparecida Veloso de Almeida	Professora-personagem: a abordagem do drama para professoras Pedagogas no ensino de Arte/Teatro com crianças	63,66	Não	Contemplado



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

Resultado Final

CATEGORIA H – AUDIOVISUAL					
TEMA LIVRE	Thomaz Gandi Alves da Silva	Olho D'Água - Curta-metragem	62,33	Não	Contemplado
	Daniel Clemente Vieira Rêgo da Silva	Vozes do Sapucaí: Memórias Ribeirinhas, Educação Audiovisual e Identidade Cultural em Itajubá	58,66	Não	1º suplente (contemplado)
	Pedro Eugênio da Fonseca Neto	Somos todos Puri - O outro lado da História Itajubense	56	Não	2º suplente
ÁREAS PERIFÉRICAS: Categoria sem inscritos					
CAPACITAÇÃO	Luiz Henrique Brochetto	Oficinas de Audiovisual: Roteiro e Realização de Filme Curta-Metragem	61,66	Não	Contemplado
CATEGORIA I – LITERATURA					
TEMA LIVRE: Categoria sem inscritos					
ÁREAS PERIFÉRICAS	Joana Stefanutto Pinto	Escrever com as Mãos — Laboratório de criação e publicação de zines	63,66	Não	Contemplado
	Fundação Theodomiro Santiago	Theodomiro em Palavras - Memória, Leitura e Escrita na juventude	60	Não	1º suplente (contemplado)
CATEGORIA J – CULTURA POPULAR					
TEMA LIVRE	Ingrid Leite Andrade - Coletivo Amantiqueer	2ª Edição do Sarau AmantiQueer	47,66	Não	Contemplado
ÁREAS PERIFÉRICAS	Laura Dardot Campello - Coletivo Pé da Pedra	Saberes da Terra: da Pedra Preta à Universidade	71,66	Não	Contemplado
	Diego Marcelo de Paiva	Cultura, Inclusão e Ancestralidade	59	Não	1º suplente (contemplado)
	Kevila Kelma Nascimento Silva dos Passos - Movimento Negro Kilombá	Kizumba - Festival de artes pretas - mostra de cultura popular.	66	Negros	Contemplado





POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

Resultado Final

CAPACITAÇÃO	Diego Levit de Castro Ribeiro	Tudo que a terra dá	66	Não	Contemplado
	Associação Varada N'Água	Segunda Formação de Ritmistas do Bloco Varada N'Água	59,66	Não	1º suplente (contemplado)

PROPOSTANTES INABILITADOS - EDITAL Nº 02/2026

PROPOSTANTE	PROJETO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Antonio Carlos Zambroni de Souza	Livro infantil "A Pata Vilma"	Sem planilha orçamentária e produto final a ser comercializado, em desacordo com o edital.
Carolina Jacon Gonçalves	Oficinas de artes urbanas na escola Novo Tempo	Ausência da Declaração de Não Parentesco com a Comissão de Seleção (Anexo XI).
Cristian Pontes de Paiva	Raízes do Rio Sapucaí - Capacitação, Geração de renda e arte em madeiras resgatadas	Ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Diego Everton Merss Moreira	Ita Rock Fest	Ausência da Declaração de Não Parentesco com a Comissão de Seleção (Anexo XI) e de 01 (um) comprovante de residência.
Hesheley Fernanda Amaro Martins	Empreender com cultura, saberes, renda e oportunidades nos territórios	Ausência da Certidão Negativa Municipal.
Julio Gabriel Vieira	Gabrera e Dizzz - Inventando moda	Ausência da Certidão Negativa Federal.
Leonardo Rosa Guimarães	MegaWattShow	Ausência da Declaração de Não Parentesco com a Comissão de Seleção (Anexo XI) e de 01 (um) comprovante de residência.
Marcelo Ribeiro dos Santos	Aparição	Ficha de inscrição sem assinatura.
Nicolas Gonçalves Oliveira	Mantiqueira Urbana	Ausência da Declaração de Não Parentesco com a Comissão de Seleção (Anexo XI)
Rafaela Pontes de Paiva	Um olhar apaixonado por Itajubá - Capacitação em fotografia e valorização do patrimônio.	Ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e de 01 (um) comprovante de residência.
Rodrigo da Silva Castanheira	Retalhos de um palhaço Desconstruído	Ausência do formulário de inscrição e do plano de trabalho.
Ronaldo Pereira - Ré Mi Fó Produções	Festival Brasil	Ausência da documentação exigida para a etapa de habilitação.





POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

Resultado Final

Victor Emanuel Pedrezzini de Paula	Vizz Festival	Ausência da Certidão Negativa Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.
------------------------------------	---------------	--

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ - MG			
Nome ou razão social	Nome do Projeto	Pontuação total	Situação
Associação Cultural Cine Clube Itajubá	Cineclube Itajubá – Rede, Formação e Difusão Audiovisual na Mantiqueira	79,66	Contemplado
Associação Cultural Capoeira Liberdade do Brasil	Capoeira e Patrimônio	76,00	1º Suplente





POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

Resultado Final

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ITAJUBÁ - MG			
Nome ou razão social	Nome do Projeto	Pontuação total	Situação
Associação de Desenvolvimento do Alto Sapucaí - Instituto Sapucaí	Premiação Cultura Viva – Instituto Sapucaí	93,33	Contemplado
Coletivo Pé da Pedra	Cultura da Terra - Bioconstrução - Agroecologia - Educação Ambiental - Semeando Saberes, Construindo Identidades e Preservando a Mantiqueira	92,66	Contemplado
Coletivo Mantiqueira Cultural	Coletivo Mantiqueira Cultural	91	Contemplado
Ponto de Cultura Rural Travessia	Premiação do Ponto de Cultura Rural Travessia	91	Contemplado
Associação Cultural Marcílio Bastos	Trajetória Cultural da Associação Cultural Marcílio Bastos	90	1º suplente
Associação Vocales Brasil	Canto Coral	88	2º suplente
Associação Cultural Capoeira Liberdade do Brasil	Associação Cultural Capoeira Liberdade do Brasil	87,33	3º suplente
Associação Cultural Cine Clube Itajubá	Cine Clube Itajubá - 16 anos de contribuição cultural	83	4º suplente





POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

Resultado Final

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itajubá/MG torna públicos os **Resultados Finais dos Editais de Chamamento Público nº 02/2026, nº 03/2026 e nº 04/2026**, realizados no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Os agentes culturais contemplados serão convocados por e-mail, no período de **29 de outubro a 12 de novembro de 2026**, para a assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural, conforme as orientações encaminhadas pela Secretaria.

Os proponentes que apresentaram recursos também receberão, por e-mail, os respectivos relatórios de resposta, emitidos pela Comissão de Avaliação, contendo as análises e decisões referentes aos pedidos apresentados.

Recomenda-se que todos os participantes acompanhem seus e-mails, inclusive as caixas de spam e lixo eletrônico, a fim de garantir o recebimento das comunicações oficiais e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Itajubá, 28 de outubro de 2026.

LUCAS
VASCONCELLOS
RIBEIRO
Assinado de forma digital
por LUCAS
VASCONCELLOS RIBEIRO
CORTEZ
Dados: 2026.10.28
16:00:48 -03'00'

Lucas Vasconcellos Ribeiro Cortez

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAJUBÁ(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Av. Cesário Alvin, 578
Centro, Itajubá - MG
CEP 37501-059

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA 08/2026

A Câmara Municipal de Itajubá torna público que realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 1039 de 27/03/2023, Portarias e demais legislações aplicáveis, visando à aquisição de 50 (cinquenta) camisetas de manga curta, na cor preta, confeccionadas em malha mista de algodão e poliéster, com composição entre 60% e 70% de algodão e entre 30% e 40% de poliéster, para uso dos integrantes do Câmara Coral, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação completo e termo de referência disponível no website: <https://www.itajuba.mg.leg.br/> na aba de transparência > licitações, no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> - na Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data de abertura das propostas:	05 de novembro de 2026 – 8:00 horas.
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Endereço da disputa de preços:	Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br
Acesso ao Aviso de Dispensa:	https://itajuba.cam.mg.gov.br/licitacoes/ Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - https://www.gov.br/pncp/pt-br
Consulta\ Esclarecimentos:	(35) 36296400 sara@itajuba.cam.mg.gov.br

Itajubá, 27 de outubro de 2026.

SILVIO CESAR

Assinado de forma digital
por SILVIO CESAR
VIEIRA
Dados: 2026.10.27 14:04:48
-03'00'

Silvio César Vieira

Presidente da Câmara Municipal de Itajubá

FALE COM A PREFEITURA



9 9892-8863



LIGUE 156



@ITAJUBANASREDES



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO